



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS
Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 007 de 28 de Julho de 2020.

Dispõe sobre os Planos de ações das Entidades referentes à Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 08 de Julho de 2020, registrada sob a Ata nº 218:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados por unanimidade os Planos de Ações das Entidades por meio de Recurso Federal, referentes à Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, sendo as seguintes: Centro de Recuperação Humano Renascer - Luz do Caminho, Lar Vila Vicentina, Instituto Pró + Vida e Casa da Criança de Caraguatatuba - Unidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Ficam aprovados também a destinação do Recurso Federal para as Entidades supracitadas que executam serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, pelo prazo de seis meses, ficando definido os seguintes valores: Instituto Pró + Vida: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); Centro de Recuperação Humano Renascer - Luz do Caminho: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) Lar Vila Vicentina: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); Casa da Criança de Caraguatatuba - Unidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/07/2020, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos
Presidente do COMAS